

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 886 de 03/06/92

DECRETO Nº 7666/92
de 03 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 4.771.428,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.771.428,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

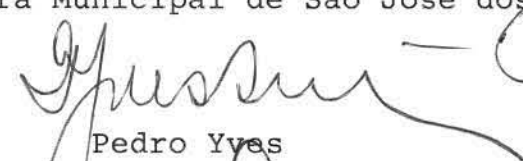
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.771.428,00

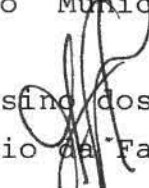
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes do Convênio Firmado com a Secretaria Nacional de Promoção Social, e parte no valor de Cr\$ 1.571.428,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.571.428,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

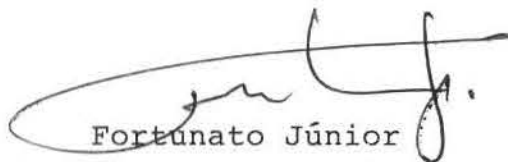
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Cont. do Decreto nº 7666/92 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e A
tos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho de
hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos